



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EXPEDIENTE**

**PORTARIA Nº 1649/2020**  
**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

Concede licença médica da própria saúde à servidora do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

Considerando a situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe contida no Decreto Estadual nº 40.560/20 datado 17 de março de 2020;

Considerando o artigo 1º da Portaria nº 1.378/2020, datada 19 de março de 2020, expedida pela Secretaria de Estado da Administração do Governo de Sergipe.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder à servidora Leila Maria Melo Andrade, ocupante do cargo de Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 03 a 17 de novembro de 2020, conforme documento fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

Expediente assinado eletronicamente por **Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg\***, em 09/11/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004752/2020-31**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EXPEDIENTE**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 03 a 17 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg  
Procuradora-Geral de Justiça interina

Expediente assinado eletronicamente por **Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg\***, em 09/11/2020, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004752/2020-31**.